



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.001087/96-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 14 de outubro de 2005, a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica Apucarantina, localizada no rio Apucarantina, Municípios de Londrina e Tamarana, Estado do Paraná, e respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, inicialmente outorgada à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e transferida para a COPEL Geração S.A. pela Resolução ANEEL nº 327, de 13 de agosto de 2001.

Parágrafo único. A casa de força da UHE Apucarantina está localizada no Município de Tamarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Prorrogar, pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 5 de dezembro de 2004, a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica São Jorge, localizada no rio Pitanguí, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, inicialmente outorgada à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e transferida para a COPEL Geração S.A. pela Resolução ANEEL nº 327, de 13 de agosto de 2001.

Art. 3º A prorrogação do prazo das concessões de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 045/99, firmado em 24 de junho de 1999, com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA ROUSSEFF

Publicada no D.O.U. de 22/04/2003 - Seção I